

## PORTARIA 366/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021. AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA ESTÁVEL.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

## **RESOLVE:**

1°- Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de 30% (trinta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Educadora Social, REF. 12, à servidora ADRIANA CUNHA LOPES, portadora do RG. 40.351.793-X, CPF. 299.131.848-19, Regime Estatutário.

**Parágrafo Único-** A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

- 2°- Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.
- 3°- revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

## GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal